



**CÂMARA MUNICIPAL DE CUPARAQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ 01.651.075/0001-03

**Projeto de Lei do Legislativo nº 004, de 06 de agosto de 2020.**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro Público Municipal que menciona e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

**Art. 1º.** Fica denominada “**RUA VALDIR TEIXEIRA DE SÁ**”, a rua sem denominação que tem seu início de acesso na Rua Sebastião Rocha, passando pela Rua Sebastião Alves de Paula e tendo seu final no terreno do Senhor Sinval Galdino (in memorian), distrito de Aldeia, neste município de Cuparaque.

**Art. 2º.** Após a sanção da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá confeccionar a placa com o referido nome a ser afixada e dar publicidade desta lei, comunicando oficialmente aos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Juarez Santos dias, em 06 de agosto de 2020.

**Custódio Marciano Neto**  
**Vereador**